



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

**ATA DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO ALUSIVA À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
021/2012, OBJETIVANDO A OBRA DE
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE
ATLETISMO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e doze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 538 de 08.03.2012 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Habilitação relativa à Concorrência Pública nº. 021/2012, objetivando a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, localizado no Campus Universitário de São Cristóvão, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização e demais elementos técnicos integrantes do Edital. Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão as habilitações das três empresas licitantes: 1. PISOSSUL – CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 01.474.155/0001-22, 2. CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA, CNPJ 06.945.546/0001-00 e 3. RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 51.212.348/0001-83 foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer (fls. 473/477), conforme transcrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

“A CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA.

- 1- *Apresentou acervo técnico profissional sem comprovar que executou serviços de pista de atletismo certificada conforme especificação.*
- 2- *Não Comprovou a capacidade técnica operacional;*
- 3- *Não comprovou qualificação Econômico-Financeira, pois o ICC é menor que 1,00 (um).*

A PISOSSUL – CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

- 1- *Apresentou acervo técnico profissional e Atestado sem comprovar que a licitante executou serviços de pista de atletismo certificada conforme especificação.*
- 2- *Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.*

A RECOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

- 1- *Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos dos Engenheiros Civis:*
 - *Lauro Fortuna Campus Júnior:*
CAT ABC-06074, atestado SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;
CAT 1083492, atestado da SOGIPA- Sociedade de Ginástica Porto Alegre;
CAT 7631/2000, atestado do Ministério da Defesa – CCEFEX/FSJ – Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João;
CAT ABC-05020, atestado do Esporte Clube Pinheiros;
 - *Marcelo Ferreira dos Santos:*
CAT 10900/2010, atestado da Prefeitura Municipal de Maringá/PR;
CAT 02158/2009, atestado do SESI - Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina;
- 2- *Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado:*
 - *SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, obra da reforma do Complexo da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP, Av. Ibirapuera em São Paulo/SP, onde comprova execução de 6.763,20m² de pista para competição com 8 raia;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

- *Prefeitura Municipal de Maringá/PR, implantação da pista oficial de atletismo, onde comprova execução de 6.278,28m² de pavimentação esportiva;*
 - *SOGIPA- Sociedade de Ginástica Porto Alegre, obra de pista de atletismo sintética, onde comprova execução de 6.020,00m² de pista;*
 - *SESI - Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, fornecimento e instalação de pista de atletismo com 8 raias, onde comprova execução de 7.900,00m² de pista;*
 - *Ministério da Defesa – CCEFEX/FSJ – Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, reforma do Centro e Capacitação Física do Exército, onde comprova execução de 6.370,00m² de pista de atletismo;*
 - *Esporte Clube Pinheiros, Reforma completa da pista de atletismo de 6 raias, onde comprova execução de 4.600,00m² de pavimentação para pista;*
- 3- *Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.*

Anexo quadro de memória dessas análises.”

2 – DA ANÁLISE DA CPCFJL:

De acordo com o DOFIS as empresas CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA e PISOSSUL – CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA não atenderam à exigência de capacidade técnica e operacional nos termos exigidos pelo edital. O ANEXO II do edital, item 3) exige a comprovação de capacidade para execução de Pista de Atletismo em características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação. De acordo com o item 1.1 do edital o objeto da Concorrência Pública nº. 021/2012 é a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global para a obra de CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA consoante Memorial Descritivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital. Por sua vez, o ANEXO I – Especificações Técnicas, determina no item “PISTA DE ATLETISMO” que a pista a ser executada deve ser de atletismo sintética oficial, modelo REGUPOL® AG Super Track ou com características técnicas similares ou superiores, **devidamente comprovado** (grifamos). Sobre esse assunto, consta no processo (fls. 141/143) esclarecimento fornecido a empresa interessada em participar do certame no qual ratifica que a Pista de Atletismo será oficial, com aplicação *in-loco* de piso sintético certificado pela IAAF, conforme p.31 do Edital (fl. 78 do processo). Seguindo essa mesma linha de questionamento, a empresa PISOSSUL solicitou Impugnação ao edital (fl. 160), alegando que a exigência de marca “*pode configurar dirigismo*” solicitando a retirada da marca do edital. No entanto, o Procurador Federal ratificou os termos do edital mantendo suas exigências, uma vez que a marca ali constante é apenas uma referência, sendo aceitas similares em características técnicas, de modo que não há entender-se que houve direcionamento. No entanto, tanto a empresa CONSTRUTORA POTTENCIAL, como a empresa PISOSSUL não comprovaram as características técnicas dos atestados um e outro, nos termos exigidos pela especificação técnica (p. 31 do Edital), ensejando a inabilitação dessas empresas.

Em relação à empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., as exigências de qualificação técnica, jurídica e fiscal foram atendidas de acordo com o edital. No entanto, a empresa não comprovou a regularidade trabalhista na data da abertura do envelope de Habilitação, ou seja, dia 30 de novembro de 2012. De acordo com o edital, item 5.7 e 5.7.1 (fl. 65-verso) a validade da certidão trabalhista está condicionada àquela disponível para a emissão no referido sítio www.tst.jus.br/certidao na fase de habilitação e, conforme orientação do SIASG/DF,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

essa emissão é a que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga, e no dia da abertura dos envelopes de habilitação a consulta ao sítio do TST constatou que a empresa RECOMA estava com a Certidão Positiva de Débitos Trabalhista. Ainda assim, a Comissão submeteu o processo para análise jurídica do Procurador Federal que assim se pronunciou (fl. 478-verso): “A certidão mais recente da fls. 348 (CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS) perquirida na forma estabelecida no edital demonstra que a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA está inadimplente com as obrigações trabalhista perante à Justiça do Trabalho. Assim, a empresa mencionada não atende aos requisitos do edital item 5.7 e 5.7.1 no tocante à regularidade trabalhista, exigência necessária à sua habilitação, estando o edital em conformidade com os artigos 27, IV e 29 da Lei 8.666/93, bem como as mensagens em anexo das fls. 479/481. Portanto, em resposta à consulta a empresa deve ser inabilitada.”

Destarte, com base na análise técnica do DOFIS/UFS, e parecer jurídico da Procuradoria Geral da UFS a Comissão de Licitação decide considerar INABILITADAS as empresas PISOSSUL – CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 01.474.155/0001-22, CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA, CNPJ 06.945.546/0001-00 e RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 51.212.348/0001-83.

Considerando a inabilitação das três empresas, foi consultado o DOFIS, conforme item 9.6 do edital sobre a possibilidade de oportunizar às empresas o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova habilitação, contado da data da intimação dos licitantes, sanadas as causas que deram origem a desclassificação (art. 48 da Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br

8666/93). O DOFIS manifestou-se à folha 483 concordando com a abertura de prazo para a apresentação de nova documentação sanada dos vícios apontados nas análises. Sendo assim, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados concomitantemente com o prazo recursal, para que as empresas possam apresentar nova proposta de preço. O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2013. A partir de 04 de janeiro de 2013 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e o prazo para apresentação de novas propostas de preço, com base no art. 48, §3º da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 10 de janeiro de 2013. O prazo para apresentação de novas propostas fica designado para o dia 15 de janeiro de 2013, às 10h (horário de Brasília), na sala da Comissão de Licitação. Havendo interposição de recurso administrativo, suspende-se o prazo de apresentação de novas propostas até a decisão final do recurso. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de dezembro de 2013.

Aux. Adm. Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

Engenheiro Civil Luiz Otávio Nogueira Sobral
Membro – SIAPE 0425463

Adm. Ruddyard Sucupira Garcez
Membro – SIAPE 0425703